

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**  
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023**

Termo Aditivo de valor, ao Contrato nº 002/2023, parte integrante do Pregão Presencial nº. 002/2023, celebrado entre a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL e a empresa W TRADING SOLUTIONS LTDA.

**CONTRATANTE:** A **CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 40.287.104/0001-43, com sede a Praça Monsenhor Celso, 29, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, neste ato devidamente representado pela Presidente da Câmara **JOSIELI DE SOUZA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG/PR nº 9.802.328-3 e inscrita no CPF/PR 010.333.669-94, residente e domiciliada nesta cidade.

**CONTRATADA:** **W TRADING SOLUTIONS LTDA**, empresa privada, com sede na rua Francisco Adelino dos Santos, nº 112, Centro, Cerro Azul-Pr, inscrito no CNPJ sob nº **28.393.005/0001-40**, neste ato representada por seu Representante Legal **WIVERSON CARLOS GONÇALVES**, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO**

Constitui objeto deste termo aditivo a **RE Pactuação** do Contrato Administrativo nº 002/2023 que versa sobre a prestação de serviços contínuos, por meio de alocação de mão de obra exclusiva, na função de **MOTORISTA – Categoria “B”**, no percentual total de **7,95 % (sete virgula noventa e cinco por cento)**, referente ao reajuste salarial de acordo com a convenção coletiva de trabalho 2024/2025 – SINDEPRESTEM, registrada no MTE sob nº PR002096/2024 em 15/08/2024, nos limites permitidos por lei.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES**

O valor correspondente ao aumento do referido contrato será de **R\$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais)**, passando o valor do atual contrato de R\$ 57.360,00 (cinquenta e sete mil trezentos e sessenta reais) para **R\$ 61.920,00 (sessenta e um mil novecentos e vinte reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A alteração contratual de que trata este instrumento está fundamentado no **artigo 57, II da Lei 8.666/93**, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato em Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do **artigo 61, da supracitada Lei**.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, por seus representantes legais, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 27 de setembro de 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**

Contratante

**W TRADING SOLUTIONS LTDA**

Contratada

Testemunhas:

1) JOCENIR DE BARROS STEPENOWSKY Assinatura: \_\_\_\_

2) ELIANE DE FÁTIMA SANTOS Assinatura: \_\_\_\_

**Publicado por:**

Jocenir de Barros Stepenowsky

**Código Identificador:** DA6A1291

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 30/10/2024. Edição 3143

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>